



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

**Ofício n. 302/2021/MPC/RMAM**

Manaus, 21 de setembro de 2021.

Senhor Procurador-chefe

Por intermédio de Vossa Excelência, encaminho ao MPF cópias da nossa Representação nº 69/2021 junto ao TCE/AM e seus anexos, que tratam de impugnação a liberação de instalação de usina asfáltica em imóvel pertencente ao Incra em área adjacente à Br-319, sem estudo de impacto e plano de controle ambiental para mitigar impactos ambientais e com indícios de falsidade e inconsistências no respectivo processo de licenciamento.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**THIAGO PINHEIRO CORRÊA**  
MD. PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO  
AMAZONAS  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS  
Av. André Araújo, n. 358, Adrianópolis, CEP: 69057-025  
NESTA